



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.744, DE 06 DE JULHO DE 2004

AUTORIZA O EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2004 À ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS ERECHINENSES DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, nos termos do Art. 5º, das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município, recursos financeiros para a Associação dos Universitários Erechinenses da Universidade de Passo Fundo, no exercício de 2004 no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), a serem pagos em parcela única.

Parágrafo Único – O repasse do recurso previsto no caput deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Lei 2661, de 13 de dezembro de 1994, que institui normas para a concessão de auxílios e subvenções e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01– ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

12364053.2.088 – Atendimento de Convênio com a Associação dos Universitários Erechinenses da UPF:

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 06 DE JULHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

ADEMAR DE GERONI

Secretário Municipal de Administração